



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO N. 5.957 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Artigo 3º da Resolução nº 5.671/2023 – CONSEPE, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Libras, de interesse do Instituto de Letras e Comunicação (ILC).

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 20.08.2025, e em conformidade com os autos do Processo n. 053282/2025 – UFPA, procedentes do Instituto de Letras e Comunicação (ILC), promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 3º da Resolução nº 5.671, de 21 de agosto de 2023, do CONSEPE, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Libras, de interesse do Instituto de Letras e Comunicação (ILC).

**Art. 2º** O Artigo 3º da supracitada Resolução passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**Art. 3º.** *O turno de funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras - Libras é: Integral para o período letivo intensivo; Vespertino para o período letivo extensivo. O Regime Acadêmico é o Seriado e a forma de oferta das atividades é modular, em conformidade com as Características Gerais do Curso. A oferta será alternada: em um ano letivo a oferta será feita no período intensivo e no ano letivo seguinte, no período extensivo.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de agosto de 2025.

**MARIA LUCILENA GONZAGA COSTA**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no exercício da Reitoria  
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão